

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9312/2019

Ementa

Prorroga os mandatos dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde-COMUS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

23/10/2019 30/10/2019 IOM 4629

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13035/2019 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 22.545-9/1990 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga os mandatos dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde-COMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2019, PROMULGA a seguinte Lei: -

Art. 1º Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, regido pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 2011, ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2020.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput não prejudicará os atos jurídicos válidos praticados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde até a data da publicação desta Lei.

§ 2º O termo final da prorrogação dos mandatos de que trata o caput deste artigo será automaticamente antecipado para a data da posse dos novos conselheiros do COMUS para o biênio 2020/2022, caso ocorra a declaração do resultado da eleição antes de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1º de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil